



SETIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 6015457127, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n.º 83, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 87.173.662/0006-56, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, n.º. 94, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, Sra. Cecília Martinello, inscrita no CPF sob o n.º. 241.704.020-49, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

seu  
CPF  
Rua  
bairro  
AS  
lucro  
data  
sub  
de  
se  
CP  
R  
As  
As  
lucro  
sem  
ing  
un  
2º

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º. 1009/2020 – SMED, de 23 de dezembro de 2020, fica alterado o item 9.1 do acordo de colaboração n.º 001/2018, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, com base no artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, combinado com os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 do Decreto Municipal n.º 252/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

*cm*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração,  
em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 28 de Dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO

Presidente da OSC

Gestor (a) da Parceria